



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua: Magnólia nº 763, Aeroporto Velho
CEP 68.020-800 - Santarém-PA, E-mail: sehab@santarem.pa.gov.br

JUSTICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2021.

Contratante: Município de Santarém – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- SEHAB.

Contratada: ANTONIO ANDRÉ DA SILVA JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

OBJETO: APOSTILAMENTO DO CONTRATO 002/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

– CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB E O NÚCLEO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – NNTS/SEMINFRA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, DA LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Em atenção à necessidade de retificação da cláusula sétima apresentamos a justificativa para proceder com o 2º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a retificação de cláusula sétima ao CONTRATO supracitado, Objeto: **contratação de locação de imóvel não residencial para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB e o Núcleo de Trabalho Técnico Social – NNTS/SEMINFRA.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo,



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua: Magnólia nº 763, Aeroporto Velho
CEP 68.020-800 - Santarém-PA, E-mail: sehab@santarem.pa.gov.br

podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, entende-se que envolve simples correção da cláusula sétima, haja vista, que a Licitação já foi devidamente homologada, no entanto, em decorrência da alteração de Portaria nº 007/2021 referente a Fiscalização sobre a execução do Contrato, que eram realizados pela Sra. GENILCE SOARES DA SILVA e Sr. ADI SIQUEIRA DE VILHENA, fiscal titular e substituto respectivamente encontrado na cláusula sétima, onde a Sra. GENILCE SOARES DA SILVA não faz mais parte desta secretaria atualmente e o Sr. ADI SIQUEIRA DE VILHENA precisou ser substituído por um servidor com melhor conhecimento técnico, precisando ser feita a nova portaria de nº 0010/2023 nomeando o Sr. LUKAS BRITO CARNEIRO e Sr. LETICIA GATINHO ROCHA DA SILVA, fiscal titular e substituto respectivamente.

Por tudo, é perceptível que a apostila é de natureza indispensável.

Santarém, 14 de junho de 2023.

Vânia Maria Azevedo Portela

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto N° 760/2022– GAP/PMS